



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

Lei de Emancipação Nº 10.704 de 27 de Abril de 1992

CNPJ Nº: 66.232.521/0001-82

DECRETO Nº. 024, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

CERTIDÃO

Certifico que o presente instrumento, conforme anexo, foi publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município (quadro de avisos), conforme Lei Municipal nº 0486/2009, desta Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu Estado de Minas Gerais, de modo a atender o princípio da Publicidade consagrado no Art. 37 da Constituição Federal

São João do Manhuaçu, MG, 25/09/15

Carimbo / Assinatura

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo nº. 001/2013, do Município de São João do Manhuaçu; e dá outras providências.

O senhor JOÃO BATISTA GOMES, prefeito do Município de São João do Manhuaçu, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº. 056/1993, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São João do Manhuaçu;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 486/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 026/2013, de 25 de setembro de 2013, que dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo nº. 001/2013;

CONSIDERANDO que até a presente data não se verifica nenhuma pendência ou impedimento que impeça o prosseguimento do Processo Seletivo nº. 001/2013;

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as etapas do Processo Seletivo nº. 001/2013;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar ainda maior, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência aos atos praticados por esta Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer medidas organizacionais para o aprimoramento da Administração Pública Municipal;

Rua Vereador Geraldo Garcia Malcate, nº 100 – Centro – São João do Manhuaçu/MG - CEP. 36.918-000
Telefax: (33) 3377-1200 (Centro Administrativo Arthur Aarão Correa)

“SÃO JOÃO DO MANHUAÇU É DO SENHOR JESUS”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

Lei de Emancipação Nº 10.704 de 27 de Abril de 1992

CNPJ Nº: 66.232.521/0001-82

CONSIDERANDO a constante busca pela Administração Pública Municipal por fomentar o Princípio da Meritocracia, aplicando-se as suas contratações temporárias critérios ainda mais objetivos;

CONSIDERANDO a necessidade de continuação do serviço público, com, ainda, um menor dispêndio ao erário;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado pelo período de mais 02 (dois) anos, a contar da publicação do presente Decreto, o prazo de validade do Processo Seletivo nº. 001/2013.

Art. 2º. Em eventual realização de concurso público para o preenchimento das vagas disponibilizadas no Processo Seletivo nº. 001/2013, dentro da vigência deste referido processo, poderá a Administração Pública Municipal revogá-las, fazendo a nomeação dos aprovados naquele certame, de acordo com a ordem de classificação apurada, tudo nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

São João do Manhuaçu – MG, 25 de setembro de 2015.

JOÃO BATISTA GOMES
Prefeito Municipal

Rua Vereador Geraldo Garcia Malcate, nº 100 – Centro – São João do Manhuaçu/MG - CEP. 36.918-000
Telefax: (33) 3377-1200 (Centro Administrativo Arthur Aarão Correa)

“SÃO JOÃO DO MANHUAÇU É DO SENHOR JESUS”